LEI Nº. 2.547 de 16 DE JUNHO DE 2009.

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ações Comunitárias e Recursos Hídricos, com a remuneração de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) acrescentando o mesmo na Lei Municipal nº 2.526 de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 16 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL